

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Destino - Sexta-feira, 5 de Junho de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 88

CONGRESSO

2ª DISCUSSÃO DA CONSTITUIÇÃO

Continuando hoje a publicar o resumo dos trabalhos da sessão de ante-hontem, damos em seguida o extracto do discurso do sr. deputado Pedro Ferreira, que tomou a palavra após o sr. Tolentino:

O SR. PEDRO FERREIRA apresentou na 1ª discussão emendas para os quatro primeiros artigos da Constituição e vio ser approada a emenda que se refere ao art. 1º e rejeitadas as outras.

Espera que em 2ª discussão todas quatro sejam approvadas.

Faz diversas considerações, justificando essas emendas.

Já teve occasião de dizer que apresentaria poucas emendas, não só para poder fazer convergirem os seus esforços para os assumptos que lhe parecem mais importantes, como também porque cada representante, imprimindo o cunho da sua orientação nas emendas que apresenta, quanto maior for o numero d'ellas tanto mais difficil será manterem-se a coherencia e a harmonia tão necessaria entre as diversas partes da Constituição.

Tambem já declarou que a sua maxima preocupação era que se salientassem a importancia do Estado perante a União e a autonomia do municipio com um bem firmado SELF GOVERNEMENT, e que julgava conveniente que os outros pontos da Constituição ficassem indicados por meio de principios geraes, como se vê na Constituição dos Estados Unidos do Norte, considerada justamente por isso uma das mais sabias e das que melhores resultados têm produzido.

Continúa a pensar que se deve delimitar esses pontos da Constituição por grande numero de disposições,—embora originadas dos trabalhos constitucionaes mais vantajosos e das acquisições mais notaveis da politica moderna—porque o nosso povo, tolhido pela centralização administrativa, só se tendo manifestado até hoje por meio de voto, não se pôde por enquanto saber positivamente quaes são as leis que mais lhe convêm.

O grande desideratum é conseguir que a Constituição se adapte ás condições actuaes do povo, e de nenhum modo possa embarçar a evolução que elle seguir.

E' preciso que o regimen republicano se estabeleça em bases taes que determinem o mais amplo desenvolvimento da actividade e iniciativa popular.

Para isso é indispensavel que o eleitorado intervenha nas eleições e em alguns outros assumptos peculiares á localidade a que elle pertencer.

Essa intervenção, nas condições em que se pretende firmala, não é incompativel com a forma de governo representativo, porque verifica-se em pa-

zes que adoptam essa forma de governo, nem é unicamente usada na organisação communal, nem é incom ativel com a organisação municipal, nem é inexequível pela extensão territorial dos nossos municipios.

A tendencia actual, entre os povos mais adiantados, é distribuir por um numero cada vez maior de cidadãos uma parte, por pequena que seja, da intervenção nos negocios locais.

Esta tendencia é do mais elevado alcance sob todos os pontos de vista.

O orador occupou-se deste assumpto com o maior desenvolvimento que lhe foi possível, quando discutio-se pela primeira vez o regimen municipal.

Presentemente apenas pôde dizer que si, entre nós, a lei consignar que os eleitores, além de intervirem nas eleições, tomam parte, em certos casos, na solução de algumas questões de interesse local, entre outras consequencias teremos as seguintes:

desapparece o odioso da distincção entre governantes e governados;

os cidadãos não se reunindo somente na occasião das eleições, quando a paixão partidaria os torna adversarios, não se isolam, aprendem a conhecer-se, distinguem os bons politicos dos maus;

educam-se os politicos na verdadeira escola;

augmenta a dedicação pela localidade em que se reside;

muitos cidadãos que se abstêm de votar nas eleições, não recusarão o seu concurso quando se tratar de interesses locais;

desapparece a indifferença pelos negocios publicos;

cumprem-se mais fielmente os deveres, porque sabe-se que a cada um d'elles corresponde um direito;

estabelece-se a emulação em beneficio das localidades;

estreitam-se os laços de estima entre as diversas classes sociaes;

o governo, não accumulando encargos superiores ás suas forças, os cumpre melhor, e deixa-se de esperar tudo d'elle, como até agora;

o eleitor pôde desempenhar mais acertadamente o seu papel, quando tratar de assumpto que mais de perto conhecer e que for de interesse peculiar á sua localidade, do que quando tiver de collocar na urna uma chapa;

emfim, dá-se na sociedade inteira um movimento incomparavel de civilisação e progresso.

Si os chefes politicos convocam a reunião dos eleitores que os acompanham, quando se trata de questões de interesse partidario, porque não reunir-se o eleitorado sob a direcção do conselho municipal, quando se trata de certas questões de interesse para o municipio?

Não se tem visto tantas vezes, com excellentes resultados, as autoridades municipaes reunirem os municipes para resolverem questões de grande importancia?

Porque não consignar-se tão proveitosa resolução em alguma disposição da nossa Constituição?

Dizem que seria contrariar os nossos inveterados habitos de centralisação administrativa; mas o povo que acceitou com tamanha facilidade o regimen republicano, tambem pôde adaptar-se a uma reforma tão rapidamente benefica.

Não ha razão para pensar-se que seria diminuir muito a importancia dos conselhos municipaes. O que é certo é que si os municipios tiverem realmente autonomia, não é sem perigo que, em alguns casos, elles sejam entregues a um conselho municipal composto de um pequeno numero de cidadãos eleitos por um quadriennio, sem o correctivo da intervenção do eleitorado.

Temem que a reunião de um eleitorado numeroso possa dar lugar a frequentes perturbações da ordem publica, porque não conhecem bem a nossa população e a feição eminentemente pacificadora da reforma. Além disto, a lei poderá ser feita de modo a tranquilisar ainda os mais receiosos.

A verdade é que o argumento contrario, mais poderoso, é a immensidade de interesses ligados á centralisação administrativa. E' sempre doloroso arriscar-se a perder um dominio; mas o orador espera que a abnegação e o patriotismo do Congresso supprimirão esse argumento.

Affirma que tendo sidó approvada em 1ª discussão a seguinte emenda do sr. Blum:—«Toda a vez que o municipio tiver de effectuar negocio urgente e de séria responsabilidade, assim como em occasião de calamidade, deverá consultar a assembléa do eleitorado»—o Congresso não pôde por coherencia deixar de approvar o seguinte substitutivo a essa emenda, apresentado pelo dr. Bonifácio Cunha e pelo orador: «O conselho municipal deverá consultar a assembléa do eleitorado nos casos e pela forma que lei especial determinará».

Confessa que o resultado da 1ª discussão da Constituição não o satisfiz e que pouco espera da 2ª discussão, parecendo-lhe que o mesmo succede á diversos representantes. (Apoiados.)

Diz que, si succeder que a Constituição não satisfaça aos intuitos dos representantes e não fique na altura dos destinos do Estado, approvando-se a emenda que defende, ter-se-ha um meio de compensar tão lamentavel resultado.

Ao menos, o povo dirá que lhe demos um meio de dimi-

nuir os defeitos da Constituição.

Termina, assegurando que a doutrina que com tanta insistencia tem sustentado e que se acha indicada na alludida emenda, constitue o maior elemento de prosperidade para o Estado.

OS BUGRES

Por viajantes, e por um proprio enviado da colonia militar, consta que uma das turmas da Companhia Industrial e Colonizadora, que trabalhava nas proximidades daquella colonia, foi cercada pelos bugres na margem do Itajahy, quatro leguas rio-abaxio distantes da colonia.

A turma a principio enrincheirou-se no matto, e depois fugio em direcção á colonia; com grandes difficuldades conseguiu escapar á sanha dos selvagens, que a perseguiram a flechadas e pedradas até quasi a séde da colonia, constando a distancia de quatro leguas existente entre o ponto do primeiro ataque e a colonia foi vencida pela turma em tres horas!

O director da colonia, sr. major João Duarte, deu á turma, que constava apenas de nove pessoas,—um reforço de trinta homens, e assim acompanhada a turma voltou dous dias depois ao lugar que havia abandonado, a continuar o levantamento de um barracão, trabalho interrompido pela aggressão dos selvagens.

Novo ataque, porém, fizeram os bugres á turma, vendo-se ella então obrigada a recuar de uma vez, recolhendo-se definitivamente á colonia, de onde, consta, fôra expedido um proprio, sr. Bernardino Rosa, que della fazia parte, para esta capital a reclamar providencias.

Consta-nos tambem que todos os chefes de turma estão resolvidos a não mais entrarem no matto sem que seja augmentado o pessoal das mesmas, e que neste sentido representaram ao engenheiro chefe sr. dr. Chalréo, que se acha nesta capital.

Catharros

Usando o Xarope Peitoral de ANGLICO, GUACO e ALCATRAO DE NORUEGA, desapparecem os catharros os mais antigos. Pharmacia Popular.

O 'BILONTRA'

Recebemos da capital do Ceará o primeiro numero do espirituoso *Blontra*, que se diz—orgão desafinado, monarchista-republicano—, e traz em sua bandeira o engraçado dilemma:—Ou vae, ou quebra, ou impina.

Na matriz da cidade de S. Francisco foi cantada uma missa, a 27 do passado, por alma do conhecido advogado Manoel José de Oliveira, que ha pouco falleceu nesta capital. O acto, que esteve muito concorrido, foi realizado a expensas de muitos dos amigos que aquelle cidadão contava naquella localidade, onde nascêra.

BRONCHITES!

E' de prompto effeito nas bronchites. Xarope de Angico, Guaco e Alcatrao de Noruega.—Pharmacia pu-Polar.

O praticante da estação telegraphica de S. Francisco, Antonio Henrique de Mascarenhas, prestou exame pratico e foi plenamente approvedo.

Esteve nesta capital e seguiu hontem para Lages o sr. Bento Madruga de Cordova, fizeideiro n'aquelle municipio.

DE VIAGEM

No vapor *Laguna*, chegam hontem do norte do Estado os srs.: Ernesto Canac, deputado ao Congresso; Manoel Francisco Moreira, collector das rendas geraes na villa Brusque; agrimensor Virgilio Conceição; negociante Roberto Trompowsky, dr. Arthur Paiva e Eusebio Medeiros.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Verme e Guaco, de Rauliveira.

CONGRESSO

Hontem não houve sessão no Congresso. Séria divergencia entre alguns membros sobre pontos capitaes da Constituição, diz-se não ter sido alheia ao facto.

A' noite, houve hontem reservada reunião de congressistas, a qual dizia-se ter perfeita ligação com o fallado desaccórdio.

RHFUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Valamee Guaco, de Rauliveira.

HONRA POR HONRA

Começamos hoje a publicação do romance *Honra por honra*, de Jorge Duval. Pensamos que a escolha agrada a todos.

